

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

IND 2729 /2004

INDICAÇÃO Nº  
(Do Deputado Chico Vigilante)

04-08-04

CESES  
En 04/08/04

Solicita à Administração Regional de Ceilândia, providências quanto aos ratos existentes na QNP 14 Conjunto P Lote 34 A - Setor P Sul da Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicita à Administração Regional de Ceilândia, providências quanto ao aparecimento de ratos na QNP 14 Conjunto P Casa 34 A do setor P Sul da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 2729/04
Fls. N.º 01 R, TA

O aparecimento de ratos nesta quadra do Setor P Sul da Ceilândia tem sido o tormento dos moradores do local. Os ratos adentram suas casas de maneira absurda, em tamanho e em quantidade.

O grande problema que origina essa situação é o beco cheio de mato, mas precisamente o lote de número 34 A. Este beco é considerado o berço de tais ratos, pois os mesmos emanam de lá.

A população preocupa-se com essa situação, e com toda razão, devido a onda de Hantavirose que se alastrá por todo o Distrito Federal provocando mortes.

A Hantavirose é uma doença transmitida por ratos e incidente crescentemente, sendo válida a preocupação da população pois os



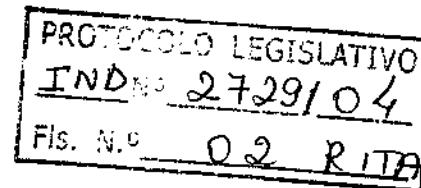
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE – PT

entulhos e matos existentes no local poderão trazer tal doença aos moradores.

Pelo acima discorrido, em se tratando de medida de competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida.

Sala das Sessões, em      de agosto de 2004.

  
**Deputado Chico Vigilante**  
**Partido dos Trabalhadores**



Assessoria de Pionário  
Recebi em 04/08/04 às 14:30

  
Assessoria de Pionário